

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Parlamentar de Inquérito da Gautama

LIDO
Em 24/06/08
[Signature]
Assessoria do Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 1027/2008
(De vários Deputados)

Legislativo para registro e, em seguida, a MESA DIRETORA, APÓS AO SACT.
em 24/06/08

Assessoria do Plenário e Distribuição
[Signature]
Assessoria do Plenário e Distribuição
Telefone: 10694-34

Requer a prorrogação do prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato Do Presidente nº 684/2007 (Requerimento nº 350/2007) (CPI DA GAUTAMA) por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 29 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

01. Os parlamentares adiante subscritos, nos termos do art. 68. § 2º da lei Orgânica do Distrito Federal e art. 72, 73 e 74 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requerem a prorrogação do prazo de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato do Presidente nº 684/2007 (Requerimento nº 350/2007) (CPI DA GAUTAMA) por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 29 de junho de 2008.

02. REQUEREMOS por fim, a tramitação em regime de URGÊNCIA desta Proposição.

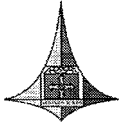
Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1027/08
Folha Nº 01 RITA

Assessoria do Plenário
Recubi em 24/06/08
[Signature]
Assessoria

JUSTIFICACÃO

Elementos fundamentais ao esclarecimento dos fatos objeto da investigação desta CPI ainda não puderam ser analisados. Atendendo a demanda judicial da Procuradoria Jurídica da Casa, o Supremo Tribunal Federal em

[Multiple signatures of the deputies]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Parlamentar de Inquérito da Gautama

importante decisão liminar de ontem (23/06/2008), confirmou o poder das CPIs Estaduais de terem acesso às informações protegidas por sigilos bancário e fiscal, no curso de suas investigações. Especificamente, determinou a Corte Suprema do País à Caixa Econômica Federal e à Receita Federal, que entreguem à CPI a documentação requisitada, cujo acesso estava sendo negado a esta Comissão de Inquérito.

Sem a requerida prorrogação, a CPI só terá acesso a essas importantes informações, que poderão influenciar suas conclusões, após o término de seus trabalhos.

Por outro lado, a CPI já aprovou a oitiva de diversas pessoas envolvidas nas investigações que em função do término do seu prazo de duração não poderão ser ouvidas, trazendo assim prejuízos à investigação.

Além disso, novos elementos de prova de ilícitos praticados pela Construtora Gautama, a que a CPI não teve acesso, vieram recentemente à luz. Sua incorporação aos autos dessa investigação é essencial ao completo e cabal esclarecimento dos fatos objeto desta CPI.

O Poder Legislativo, com a prorrogação do funcionamento da CPI, dará uma resposta ampla e completa à população do Distrito Federal, investigando e coibindo a repetição de desvios de dinheiro público.

O Poder Legislativo tem a obrigação legal e moral de investigar estas denúncias. Deve ele, como já se constituiu em outros momentos, ser o instrumento eficiente para estancar, mais uma vez, as condutas lesivas à população do Distrito Federal.

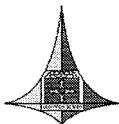
A CPI possui instrumentos legais, materiais e humanos com condições mais apropriadas para aprofundar as investigações ora iniciadas.

Por esta razão, buscando o fortalecimento das ações do Poder Legislativo Distrital em sua ação fiscalizadora, espera-se o apoio de todos os

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 1027/08

Folha Nº 02 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Parlamentar de Inquérito da Gautama

parlamentares, demonstrando assim, a defesa da sobreposição do interesse público ao interesse particular.

Ressaltamos que o presente requerimento busca investigar profundamente o assunto em tela, no estrito caminho da legalidade.

Sala das sessões, 24 de junho de 2008.

DEP. BISPO RENATO

DEP. JAQUELINE RORIZ

DEP. ROGÉRIO ULYSSES

DEP. REGUFFE

DEP. ROBERTO LUCENA

DEP. EURIDES BRITO

DEP. BENÍCIO TAVARES

DEP. RUBENS BRUNELLI

DEP. CABO PATRÍCIO

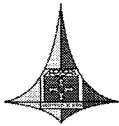
DEP. ALÍRIO NETO

DEP. PEDRO DO OVO

DEP. PAULO TADEU

DEP. ÉLZIA DE PAULA

DEP. BATISTA DAS COOPERATIVAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Parlamentar de Inquérito da Gautama


DEP. ÉRIKA KOKAY


DEP. BERNALDO PONTES

DEP. RAAD MANSUR


DEP. MILTON BARBOSA

DEP. LEONARDO PRUDENTE


DEP. CHICO LEITE


DEP. PAULO RORIZ

DEP. CRISTIANO ARAÚJO


DEP. WILSON LIMA


DEP. DR. CHARLES

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 1027/08

Folha Nº 04 RITA